

CHAMAMENTO PÚBLICO – Nº 03/2025

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

OBJETO: Procedimento de Manifestação de Interesse para o desenvolvimento de estudos para a expansão, exploração e manutenção do Aeroporto de Maricá/RJ, conforme preceitos definidos no anexo I – Termo de Referência.

1.1. A avaliação e a seleção dos ESTUDOS serão preferencialmente de forma integral de cada ESTUDO apresentado, podendo ser realizada de forma individual de cada Caderno exigido no Anexo I – Termo de Referência, se assim optado e justificado pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO.

1.2. Somente serão objeto de avaliação e seleção os ESTUDOS entregues na forma exigida pelo Edital, tempestivamente e respeitando as premissas gerais do Instrumento Convocatório, contendo todos os 5 Cadernos de que trata o Anexo I – Termo de Referência.

1.3. A avaliação dos ESTUDOS será realizada pelos seguintes critérios, conforme as tabelas a seguir:

TABELA 1 – AVALIAÇÃO GERAL

Critério de Avaliação e Seleção	NOTA			
	Não satisfatório 0	Minimamente satisfatório 4	Parcialmente Satisfatório 7	Completamente satisfatório 10
a) A consistência e a coerência das informações que subsidiaram a realização dos projetos				
b) A adoção das melhores técnicas de elaboração, de acordo com as normas e procedimento científicos pertinentes, utilizando, sempre que possível, equipamentos e procedimentos recomendados pela tecnologia aplicada ao setor				
c) A compatibilidade com a legislação aplicável ao setor e com as normas técnicas emitidas pelas respectivas autoridades de regulação e de fiscalização				

TOTAL TABELA 1:

TABELA 2 – AVALIAÇÃO POR CADERNO

Critério de Avaliação e Seleção	NOTA			
	Não satisfatório 0	Minimamente satisfatório 4	Parcialmente Satisfatório 7	Completamente satisfatório 10
O atendimento ao escopo detalhado no Anexo I - Termo de Referência				
TOTAL TABELA 2:				

1.4. A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO deverá avaliar os ESTUDOS dando-lhes uma das opções de nota para cada critério da TABELA 1 – AVALIAÇÃO GERAL, e deverá avaliar individualmente cada Caderno de cada ESTUDO dando-lhes uma das opções de notada TABELA 2 – AVALIAÇÃO POR CADERNO.

1.5. A aplicação das notas da TABELA 1 se dará de forma justificada, como segue:

NÃO SATISFATÓRIO – 0 – caso o Caderno não atenda em nada ao escopo detalhado no Anexo I – Termo de Referência, ou que nenhuma de suas informações tenham condições de serem utilizadas;

MINIMAMENTE SATISFATÓRIO – 4 - caso o ESTUDO apresente pouca informação suficiente para comprovação do critério;

PARCIALMENTE SATISFATÓRIO - 7 – caso o ESTUDO apresente informação suficiente para comprovação do critério, mas que mostre a necessidade de esclarecimentos ou complementações;

COMPLETAMENTE SATISFATÓRIO - 10 - caso o ESTUDO apresente informação suficiente para comprovação do critério, sem a necessidade de esclarecimentos ou complementações.

1.6. A aplicação das notas da TABELA 2 se dará de forma justificada, como segue:

NÃO SATISFATÓRIO – 0 – caso o Caderno não atenda em nada ao escopo detalhado no Anexo I - Termo de Referência, ou que nenhuma de suas informações tenham condições de serem utilizadas;

MINIMAMENTE SATISFATÓRIO – 4 - caso apenas parte do CADERNO atenda escopo detalhado no Anexo I - Termo de Referência, ou que parte de suas informações tenham condições de serem utilizadas;

PARCIALMENTE SATISFATÓRIO - 7 – caso o CADERNO atenda escopo detalhado no Anexo I - Termo de Referência, e que suas informações tenham condições de serem

utilizadas, mas que mostre necessidade de esclarecimentos ou complementações;

COMPLETAMENTE SATISFATÓRIO - 10 - caso o CADERNO atenda escopo detalhado no Anexo I - Termo de Referência, e que suas informações tenham condições de serem utilizadas sem a necessidade de esclarecimentos ou complementações.

1.7. A nota final para cada Caderno será a resultante da soma das notas de todos os critérios da TABELA 2.

1.8. A nota final de cada ESTUDO será a resultante da soma da nota atingida na avaliação geral da TABELA 1 mais a soma de todas as notas atingidas para cada Caderno conforme a TABELA 2, conforme fórmula a seguir:

$$\text{NOTA FINAL ESTUDO} = \text{TOTAL TABELA 1} + \text{TOTAL TABELA 2 CADERNO 1} + \text{TOTAL TABELA 2 CADERNO 2} + \text{TOTAL TABELA 2 CADERNO 3} + \text{TOTAL TABELA 2 CADERNO 4} + \text{TOTAL TABELA 2 CADERNO 5}$$

1.9. Será selecionado o ESTUDO que obtiver a maior nota final de avaliação.

1.10. Caso a Comissão opte por realizar a seleção por Caderno, nos termos do EDITAL, deverá selecionar os Cadernos que obtiverem a maior nota de avaliação conforme a TABELA 2 acrescida da nota de avaliação geral pela TABELA 1 auferida para o respectivo ESTUDO, conforme fórmula a seguir:

$$\text{NOTA FINAL CADERNO X}^* = \text{TOTAL TABELA 2 CADERNO X}^* + \text{TOTAL TABELA 1}$$

*Seleção individual para cada um dos Cadernos 1, 2, 3, 4 e 5.

1.11. Em caso de empate, será selecionado o ESTUDO que apresente a maior nota resultante da soma de todas as notas obtidas nas avaliações de todos os Cadernos da TABELA 2, conforme fórmula a seguir:

$$\text{NOTA PARA DESEMPATE} = \text{TOTAL TABELA 2 CADERNO 1} + \text{TOTAL TABELA 2 CADERNO 2} + \text{TOTAL TABELA 2 CADERNO 3} + \text{TOTAL TABELA 2 CADERNO 4} + \text{TOTAL TABELA 2 CADERNO 5}.$$

1.12. Persistindo o empate, será selecionado o ESTUDO que apresentar a maior nota de avaliação da TABELA 1.

1.13. Persistindo novamente o empate, será selecionado o ESTUDO que apresentar o menor valor de ressarcimento.